

B)13.
Exp.
GAF
DAFRH
DIGEF
DECONT
TES
GAI
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 03A/2017

PROPOSTA

Nº : 01-A/GAF/2017

Realizada em: 22/11/17

DELIBERAÇÃO Nº : 68A/17

ASSUNTO : **ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - 2018-2021.**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das entidades intermunicipais, tendo sido atribuídas novas competências às Autarquias Locais, nomeadamente às Juntas de Freguesia.

Algumas dessas competências, acompanhadas dos respetivos meios financeiros e recursos materiais, têm vindo a ser delegadas pela Câmara Municipal de Setúbal em todas as Juntas de Freguesia do Concelho, através dos Acordos de Execução, que permitem mais eficácia e rapidez na prestação dos serviços à população, com ganhos evidentes para todos os intervenientes, nomeadamente as populações abrangidas pela medida.

O n.º 1 do artigo 132.º (delegação legal) prevê a possibilidade de delegar nas Juntas de Freguesia algumas competências que são das Câmara Municipais, sendo possível contratualizar com as Juntas de Freguesia algumas áreas através de Acordos de Execução, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim, propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 132.º e 133.º ambos do regime jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração de Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Setúbal e as Juntas de Freguesia do Concelho, cujas minutas se juntam em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta, e que se consubstanciam nos seguintes Acordos de Execução:

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: Carlos Paes

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

a. Junta de Freguesia de S. Sebastião:

- i. Assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Promover a manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes;
- iv. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, desmatações e deservagens;
- v. Gestão e Conservação do Mercado da Confeiteira.

b. União das Freguesias de Setúbal (S. Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada):

- i. Assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Promover a manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes;
- iv. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, desmatações e deservagens.

c. Junta de Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão):

- i. Assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Promover a manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes e Podas de Árvores;
- iv. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, desmatações e deservagens;
- v. Gerir e Assegurar a manutenção do Mercado Mensal de Azeitão;

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: Carlos Ribeiro

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

d. Junta de Freguesia do Sado:

- i. Assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Promover a manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes;
- iv. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- v. Desbaratizações e Desinfestações;

e. Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra:

- i. Assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Promover a manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes;
- iv. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- v. Desbaratizações e Desinfestações;

2. Da proposta que se apresenta, salientamos a inclusão do aluguer da varredora (incluído na área da Limpeza Pública) e da poda de árvores na Junta de Freguesia de Azeitão, o reforço do n.º de trabalhadores (UFT's) em todas as Juntas de Freguesia, a delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Sebastião, Azeitão e União das Freguesias de Setúbal na área das desmatações e deservagens (incluído na área da Limpeza Pública) e a responsabilidade de desbaratizações/desinfestações nas Juntas de Freguesia do Sado e Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

3. Os montantes globais a transferir para as Juntas de Freguesia do Concelho durante os anos de 2018 a 2021, com efeitos a partir de Janeiro próximo, ao abrigo dos presentes Acordos de Execução são os referidos no mapa anexo a esta proposta (Anexo I), fazendo o mesmo parte integrante da presente proposta.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA 



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4. Que, nos termos e para efeitos dos artigos 132.º e 133.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º todos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carla Roberto

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

M. L. T. M.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H. J. J. J. J.

ANEXO I

PROPOSTA 01-A/GAF/2017

Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Setúbal e as Juntas de Freguesia do Concelho – 2018-2021

| ÁREA / JUNTAS | ACORDOS DE EXECUÇÃO | | | | | | TOTAL P/ FREGUESIA |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| | ESCOLAS | MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES | LIMPEZA PÚBLICA | PODAS | DESBARATIZ. / DESINFEST. | | |
| União das Freguesias de Setúbal | 90.934,48 € | 113.930,40 € | 564.778,79 € | - | - | - | 769.643,67€ |
| S. Sebastião | 154.577,26 € | 170.770,00 € | 723.789,74 € | - | - | - | 1.049.137,00€ |
| Sado | 19.425,10 € | 42.629,23 € | 190.588,57 € | - | - | 8.000,00 € | 260.642,90€ |
| Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra | 8.568,80 € | 56.860,06 € | 217.298,56 € | - | - | 8.000,00 € | 290.727,42€ |
| Azeitão | 25.247,38 € | 184.967,56 € | 625.497,20 € | 20.000,00 € | - | - | 855.712,14€ |
| TOTAL ACORDOS DE EXECUÇÃO | | | | | | | 3.225.863,13€ |